

Fundo Azul - Edital nº. 6/2017

Abertura de candidaturas à atribuição de apoio pelo Fundo Azul:

Monitorização e Proteção do Ambiente Marinho

1. Enquadramento e objetivos

O mar representa para o Portugal contemporâneo um conjunto de oportunidades e de desafios.

As oportunidades colocam-se ao nível do potencial de desenvolvimento económico para os vários setores da economia do mar, não só ao nível dos setores tradicionais como os portos, o transporte marítimo e a pesca e indústria do pescado, mas cada vez mais ao nível de setores emergentes como o da biotecnologia marinha e energias renováveis oceânicas.

Face às metas estratégicas adotadas pelo Governo de duplicar o peso da economia do mar no todo nacional, a qual se pretende promover através do Fundo Azul, o maior desafio atual consiste em assegurar que o desenvolvimento da economia do mar decorre de forma sustentável.

De facto, atualmente, é impossível entender o desenvolvimento da economia do mar sem uma aposta em tecnologias ambientalmente sustentáveis, na criação de uma economia circular ou na monitorização e proteção do ambiente marinho.

A monitorização e proteção do ambiente marinho constitui um compromisso internacional assumido por Portugal no contexto das Nações Unidas e da União Europeia. Neste âmbito, assume especial relevância o compromisso de garantir o bom estado ambiental das águas marinhas decorrente da Diretiva Quadro Estratégia Marinha.

A prevenção e combate à poluição do meio marinho constituem outros dos compromissos assumidos internacionalmente por Portugal, os quais se justificam face ao risco inerente ao elevado fluxo de tráfego de navios que diariamente navegam em áreas sob jurisdição nacional. Esta constitui uma preocupação para Portugal desde há mais de 20 anos, tendo sido desenvolvidos neste período vários instrumentos legais e operacionais, bem como projetos e iniciativas, para prevenir a poluição no mar e organizar ações de combate eficazes. Contudo, os novos desafios decorrentes do crescimento do transporte marítimo (que contribui para o aumento do risco de acidentes), bem como o aumento da poluição causada pelas atividades humanas com origem em terra (com expressão mais visível na quantidade de plástico que chega às praias Portuguesas) concorrem para a necessidade de disponibilizar apoios a novas iniciativas públicas e privadas neste domínio de atuação.

O desenvolvimento e utilização de tecnologias de informação e comunicação, bem como de ferramentas de modelação, incluindo a observação *in situ* e a observação da Terra a partir do Espaço, bem como a partilha de dados e o desenvolvimento de ferramentas de leitura integrada e apoio à decisão em situações de risco ambiental de causas naturais ou humana são, neste contexto, da maior importância.

De igual forma, a proteção ou recuperação de ecossistemas e biodiversidade marinha constituem uma prioridade nacional, conforme compromisso assumido por Portugal na primeira Conferência do Oceano das Nações Unidas de classificar 14% do espaço marítimo sob jurisdição nacional. A conservação da biodiversidade constitui uma das vertentes da política ambiental,

mas constitui-se igualmente como um vetor económico, na medida em que a biodiversidade é impactada por atividades económicas relevantes, como a pesca, e os ecossistemas costeiros e marinhos fornecem, em simultâneo, um conjunto de serviços essenciais à sociedade, como por exemplo a regulação do clima, a produção primária ou a criação de recursos genéticos.

Finalmente, a consciencialização social sobre a importância do mar é essencial para se alterarem comportamentos. Portugal possui a terceira maior Zona Económica Exclusiva da Europa e, considerando a sua dimensão marítima, é um dos maiores países do mundo. Com a extensão da plataforma continental, teremos um país com quase 4 milhões de km², onde o território marinho é 40 vezes superior ao terrestre. Dada a dimensão marítima do nosso país, é fundamental mobilizar as novas gerações para as oportunidades e desafios nos mais diversos setores: ambiente, economia, emprego, saúde, ciência e tecnologia contribuindo para a valorização do oceano enquanto fator diferenciador do país. A criação de futuras gerações de empreendedores do mar implica que tenham consciência do seu papel individual e coletivo na sustentabilidade do oceano. Esta consciência e compreensão da relação biunívoca entre o Homem e o Oceano designa-se por literacia do oceano. Importa assim apoiar e promover projetos de literacia do oceano, ao mesmo tempo que se promove a sustentabilidade e a economia do mar.

2. Tipologia de operações e prioridades

São suscetíveis de apoio pelo Fundo as operações enquadráveis na tipologia “Monitorização e proteção do ambiente marinho”, de acordo com a alínea c) do artigo 17.º da Portaria n.º 344/2016, de 30 de dezembro, que aprova o Regulamento de Gestão do Fundo Azul (Regulamento), designadamente:

- a) Garantia do bom estado ambiental do domínio público marítimo;
- b) Prevenção e combate à poluição do meio marinho;
- c) Proteção ou recuperação de ecossistemas e biodiversidade marinha;
- d) Resposta a situações de emergência de salvaguarda dos interesses nacionais marítimos;
- e) Consciencialização social sobre a importância do mar.

No âmbito deste anúncio as prioridades para apresentação de candidaturas são:

- i) Contribuir para o conhecimento das águas marinhas nacionais, ao nível de qualquer dos descritores da Diretiva Quadro Estratégia Marinha;
- ii) Contribuir para o cumprimento dos requisitos das Convenções Internacionais, nomeadamente da Organização Marítima Internacional e da União Europeia, visando a prevenção da poluição atmosférica e do ambiente marinho para um desenvolvimento sustentável do transporte marítimo;
- iii) O desenvolvimento de Tecnologias de Informação e Comunicação inovadoras para apoio à decisão no contexto da monitorização, avaliação e gestão de risco ambiental de causa natural ou humana, incluindo alterações climáticas;
- iv) O desenvolvimento de estudos e implementação de medidas de proteção e/ou recuperação de ecossistemas e biodiversidade marinha em águas nacionais, em particular em zonas classificadas, incluindo plataformas colaborativas e projetos de cogestão ambiental, e de recursos marinhos, envolvendo comunidades locais;
- v) Desenvolvimento de ferramentas tecnológicas que apoiem a economia circular na área do mar, o que inclui nomeadamente desenvolver plataformas digitais online e tecnologias que forneçam informação integrada sobre os serviços nos portos quanto

a recolha seletiva de lixo marinho e que permita aos navios e embarcações de qualquer natureza tomar decisões ambientalmente conscientes no que se refere à gestão de resíduos;

- vi) Contribuir para o conhecimento e sensibilização da importância dos serviços dos ecossistemas marinhos nacionais para o bem-estar, sua valoração, nomeadamente no que se refere à relação entre a saúde do ambiente marinho e a saúde humana;
- vii) Projetos de sensibilização e promoção da literacia do oceano, com enfoque para a relação entre a importância de um oceano saudável, o bem-estar humano e o desenvolvimento da economia do mar no longo prazo, envolvendo ativamente a comunidade escolar e local, a comunidade científica, o setor empresarial do mar, os municípios e os profissionais da economia do mar.

3. Tipologia de beneficiários admissíveis

Pode beneficiar do presente apoio do Fundo as seguintes entidades, desde que preencham as condições previstas no Regulamento, designadamente no artigo 20.º.:

- Entidades privadas com ou sem fins lucrativos, incluindo organizações não governamentais de ambiente;
- Instituições do ensino superior, institutos e unidades de I&D;
- Outras instituições de ensino;
- Laboratórios do Estado;
- Organismos da Administração Pública e setor empresarial do Estado, incluindo os da administração regional e local.

Cada beneficiário pode ser, no máximo, promotor de três candidaturas.

Poderão ser apresentadas candidaturas por entidades com sede fora do território nacional, no entanto, terão de possuir uma filial com registo de atividade comercial em Portugal, e demonstrar de forma inequívoca que os resultados da candidatura visam os objetivos do Fundo em geral e do presente Aviso em particular.

São privilegiadas as candidaturas apresentadas em consórcio.

4. Natureza dos apoios

Os apoios financeiros a conceder pelo Fundo, ao abrigo do presente anúncio, têm carácter não reembolsável, conforme previsto no n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento, conjugado com a alínea c), n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 16/2016, de 9 de março.

5. Dotação orçamental e apoios máximos

No âmbito deste anúncio está previsto um financiamento total disponível de 1.000.000 € (um milhão de euros).

O apoio máximo atribuível por operação é de 150.000 € (cento e cinquenta mil euros) com exceção das operações com o objetivo da sensibilização e promoção da literacia do oceano, cujo apoio máximo por operação é de 75.000€ (setenta e cinco mil euros).

A taxa de comparticipação máxima é de 90% do valor total elegível do projeto.

6. Período de elegibilidade das despesas

O período máximo de elegibilidade das despesas é de dois anos contado a partir da data da decisão de atribuição do apoio financeiro.

A data de início dos projetos não pode ultrapassar 30 dias consecutivos após a data de notificação da decisão de financiamento e ter uma duração máxima de 24 meses, sendo autorizadas prorrogações, no máximo por mais 6 meses em casos devidamente justificados.

7. Elegibilidade das despesas

No âmbito do presente anúncio, e considerando o disposto no artigo 21.º do Regulamento, são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

a) Custos diretos:

- Recursos humanos afetos ao projeto;
- Aquisição de instrumentos e equipamento científico e técnico, imprescindíveis ao projeto, caso sejam utilizados durante todo o seu tempo de vida útil no projeto;
- Amortização de instrumentos e equipamento científico e técnico, imprescindíveis ao projeto, cujo período de vida útil esteja contido no período de execução, mas não se esgote no mesmo;
- Despesas associadas ao registo nacional e estrangeiro de patentes;
- Despesas com a demonstração, promoção e divulgação dos resultados do projeto;
- Aquisição de outros bens e serviços relacionados diretamente com a execução do projeto, incluindo os custos de consultores que não constituam subcontratos;
- Viagens e alojamento no país e no estrangeiro.

b) Custos indiretos, com uma taxa fixa de 15% dos custos elegíveis, com exclusão de subcontratações e recursos fornecidos por terceiros.

c) São também consideradas elegíveis despesas relativas a projetos cofinanciados por outros fundos públicos ou privados de direito nacional, europeu ou internacional, desde que enquadráveis na alínea *a)* do presente número, e não sejam objeto de financiamento por outro fundo.

d) Não são consideradas elegíveis as despesas previstas no n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento.

8. Incumprimento de obrigações legais ou regulamentares, normas técnicas ou procedimentais

As situações que configuram incumprimentos de obrigações legais ou regulamentares, normas técnicas ou procedimentais no âmbito da aplicação do Fundo, suscetíveis de resultar em reduções e exclusões dos apoios concedidos encontram-se descritas no artigo 32.º do Regulamento.

9. Forma e prazo de apresentação de candidaturas

A apresentação das candidaturas efetua-se através da submissão para o endereço eletrónico: fundoazul@dgpm.mm.gov.pt, de formulário próprio disponível no site da DGPM, em www.dgpm.mm.gov.pt (submenu «Fundo Azul»), ao qual são anexados todos os documentos, em formato digital, que constituem o dossiê de candidatura, em conformidade com a lista dos documentos a entregar pelo beneficiário.

As candidaturas devem ser apresentadas entre os dias 04 de dezembro de 2017 e 04 de março de 2018.

As candidaturas devem ser apresentadas em português ou inglês.

Os candidatos devem preencher o formulário de candidatura, de acordo com as orientações fornecidas no “Manual de Procedimentos do Promotor”, igualmente disponível no portal da DGPM.

10. Critérios de seleção e os respetivos fatores, fórmulas, ponderação e critério de desempate, em função dos objetivos e prioridades fixados, bem como a pontuação mínima para seleção

Para efeitos de concessão de apoio financeiro, as candidaturas são selecionadas e ordenadas de acordo com as seguintes regras:

- a)** Em função do valor da pontuação final (PF) resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$PF = 0,60 AE + 0,40 AC$$

- b)** A forma de cálculo das pontuações da AE (apreciação estratégica) e da AC (apreciação científica) é definida conforme se indica na metodologia para a pontuação final.

São excluídas as candidaturas que não obtenham, no mínimo, 3 pontos em qualquer uma das apreciações previstas nos números anteriores.

As candidaturas alinhadas com as prioridades estratégicas identificadas no ponto 2 são hierarquizadas por ordem de pontuação e, em caso de igualdade pontual, por ordem de entrada, prevalecendo as que tenham sido primeiramente apresentadas. Em caso de disponibilidade de dotação serão ainda consideradas candidaturas enquadradas na alínea c) do artigo 17.º da Portaria n.º 344/2016, de 30 de dezembro, ainda que não alinhadas com as prioridades. Também nesta situação em caso de igualdade pontual, por ordem de entrada, prevalecendo as que tenham sido primeiramente apresentadas.

Metodologia para a pontuação final (PF)

Apreciação Técnico-Científica (AC) — Esta apreciação pretende aferir se o projeto apresentado é técnico e cientificamente válido e inovador, está bem estruturado e comporta os recursos

(físicos, financeiros e humanos) necessários para os objetivos que pretende atingir, sendo calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = 0,4 MC + 0,3 MP + 0,3 QE$$

Em que:

MC – Mérito científico e caráter inovador do projeto

MP – Mérito técnico, coerência e racionalidade do projeto

QE – Qualificação e adequação das equipas

Cada um destes três critérios de mérito recebe uma pontuação de 1 a 5 pontos, considerado a seguinte escala:

- 1 - Muito Fraco
- 2 - Fraco
- 3 - Satisfatório
- 4 - Bom
- 5 - Muito Bom

Apreciação estratégica (AE) – O cálculo da apreciação estratégica é efetuado de acordo com a média ponderada dos seguintes critérios podendo atingir o máximo de 5 pontos:

CrITÉrios de Seleção	Parâmetros	Pontuação	Ponderação
Potencial de inovação da candidatura	Muito Bom	5	20%
	Bom	4	
	Satisfatório	3	
	Fraco	2	
	Muito Fraco	1	
Apresentação de candidatura em consórcio envolvendo entidades de diferentes sectores institucionais	Muito Bom	5	20%
	Bom	4	
	Satisfatório	3	
	Fraco	2	
	Muito Fraco	1	
Potencial de escala da candidatura, ao nível do envolvimento, enquanto parceiras de entidades do Continente e de entidades de pelo menos uma das Regiões Autónomas e/ou envolvimento de entidades de mais que uma região (NUT II) do Continente	Muito Bom	5	30%
	Bom	4	
	Satisfatório	3	
	Fraco	2	
	Muito Fraco	1	
Contributo para os compromissos assumidos por Portugal a nível internacional, designadamente na Diretiva Quadro Estratégia Marinha, Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14 da Agenda 2030 da ONU e conferência "Our Ocean" (outubro de 2017)	Muito Bom	5	30%
	Bom	4	
	Satisfatório	3	
	Fraco	2	
	Muito Fraco	1	

11. Anulação do anúncio

O Fundo, por decisão do Conselho de Gestão, pode anular o presente anúncio, sem os candidatos terem direito a qualquer indenização, até à assinatura do termo de aceitação.

DETALHE EXPLICATIVO

1) Potencial de inovação da candidatura

	Parâmetros	Pontuação	Descrição
Potencial de inovação da operação (50%)	Muito Bom	5	Radical
	Bom	4	Disruptiva
	Satisfatório	3	Incremental Produto / Serviço
	Fraco	2	Incremental
	Muito Fraco	1	Sem inovação

2) Apresentação de candidatura em consórcio envolvendo entidades de diferentes setores institucionais

Os descritores deste critério variam de acordo com as tipologias de operações previstas na alínea c) do artigo 17.º da Portaria n.º 344/2016, de 30 de dezembro, conforme segue:

2.1 - Tipologias a) e c)

	Parâmetros	Pontuação	Descrição
Apresentação de candidatura em consórcio envolvendo entidades de diferentes setores institucionais	Muito Bom	5	Consórcio que envolve pelo menos: - 1 instituição do ensino superior e/ou institutos e unidades de I & D - 1 laboratório do Estado/organismo da Administração Pública/Setor empresarial do Estado - 1 entidade privada
	Bom	4	Consórcio que envolve pelo menos: - 1 instituição do ensino superior e/ou institutos e unidades de I & D - 1 laboratório do Estado/organismo da Administração Pública/Setor empresarial do Estado
	Satisfatório	3	Consórcio que envolve pelo menos 1 Instituição do ensino superior e/ou institutos e unidades de I&D
	Fraco	2	Consórcio sem envolver 1 instituição do ensino superior e/ou institutos e unidades de I & D
	Muito Fraco	1	Candidatura individual

2.2 - Tipologias b) e d)

	Parâmetros	Pontuação	Descrição
Apresentação de candidatura em consórcio envolvendo entidades de diferentes setores institucionais	Muito Bom	5	Consórcio que envolve pelo menos: - 1 organismo da Administração Pública - 1 instituição do ensino superior e/ou institutos e unidades de I & D - 1 laboratório do Estado - 1 Setor empresarial do Estado - 1 entidade privada
	Bom	4	Consórcio que envolve pelo menos: - 1 organismo da Administração Pública - 1 instituição do ensino superior e/ou institutos e unidades de I & D
	Satisfatório	3	Consórcio que envolve pelo menos: - 1 organismo da Administração Pública e - 1 entidade privada
	Fraco	2	Candidatura individual
	Muito Fraco	1	Candidatura individual de 1 entidade privada com fins lucrativos

2.3 - Tipologia e)

	Parâmetros	Pontuação	Descrição
Apresentação de candidatura em consórcio envolvendo entidades de diferentes setores institucionais	Muito Bom	5	Consórcio que envolve pelo menos: - 1 organismo da Administração Pública - 1 instituição do ensino superior e/ou institutos e unidades de I & D - 1 laboratório do Estado - 1 entidade privada sem fins lucrativos
	Bom	4	Consórcio que envolve pelo menos: - 1 organismo da Administração Pública - 1 instituição do ensino superior e/ou institutos e unidades de I & D - 1 entidade privada sem fins lucrativos
	Satisfatório	3	Consórcio que envolve pelo menos: - 1 instituição do ensino superior e/ou institutos e unidades de I & D - 1 laboratório do Estado
	Fraco	2	Candidatura individual
	Muito Fraco	1	Candidatura individual de 1 entidade privada com fins lucrativos

3) Potencial de escala da candidatura, ao nível do envolvimento, enquanto parceiras de entidades do Continente e de entidades de pelo menos uma das Regiões Autónomas e/ou envolvimento de entidades de mais que uma região (NUT II) do Continente

	Parâmetros	Pontuação	Descrição
Potencial de escala da candidatura, ao nível do envolvimento, enquanto parceiras de entidades do Continente e de entidades de pelo menos uma das Regiões Autónomas e/ou envolvimento de entidades de mais que uma região (NUT II) do Continente	Muito Bom	5	Envolvimento de todas as entidades de todas as NUT, incluindo ambas as Regiões Autónomas
	Bom	4	Envolvimento de todas as entidades de todas as Regiões (NUT II), incluindo uma Região Autónoma
	Satisfatório	3	Envolvimento de entidades de todas as Regiões (NUT II) do Continente
	Fraco	2	Envolvimento de entidades de pelo menos duas Regiões (NUT II) do Continente
	Muito Fraco	1	Uma entidade envolvida

4) Contributo para os compromissos assumidos por Portugal a nível internacional, designadamente na Diretiva Quadro Estratégia Marinha, Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14 da Agenda 2030 da ONU e conferência “Our Ocean” (outubro de 2017)

	Parâmetros	Pontuação	Descrição
Contributo para os compromissos assumidos por Portugal a nível internacional, designadamente na Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM), Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14 da Agenda 2030 da ONU e conferência “Our Ocean” (outubro de 2017)	Muito Bom	5	Demonstrar de forma evidente que a operação contribui decisivamente para pelo menos dois compromissos da DQEM e um compromisso <i>Goal 14/Our Ocean</i>
	Bom	4	Demonstrar de forma evidente que a operação contribui decisivamente para pelo menos um compromisso da DQEM e um compromisso <i>Goal 14/Our Ocean</i>
	Satisfatório	3	Demonstrar de forma evidente que a operação contribui decisivamente para pelo menos dois compromissos da DQEM
	Fraco	2	Demonstrar de forma evidente que a operação contribui decisivamente para pelo menos um compromisso da DQEM
	Muito Fraco	1	Não demonstra de forma evidente que a operação contribui para qualquer compromisso